



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

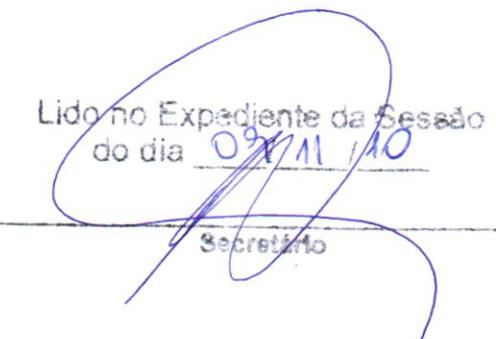
## ESTADO DO PARANÁ

Ata da Comissão de Legislação Justiça e Redação, realizada aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e dez, às dezessete horas no local próprio para reuniões onde estavam presentes os vereadores: Gusto Juninho e Sergio Martins. Iniciada a reunião, os vereadores solicitaram a presença do departamento jurídico desta Casa e passaram a analisar o conteúdo do Projeto Executivo nº 054/2010 Súmula; “Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 7.260,00 (Sete mil, duzentos e sessenta reais) no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei 573/09”; Projeto Executivo nº 056/2010 Súmula; “Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 10.295,60 (Dez mil, duzentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos) no Orçamento Geral do Município, conforme a Lei 573/09”; Após estudo minucioso do conteúdo do referido projeto chegaram à conclusão de que está dentro da legalidade e constitucionalidade, portanto, optaram pelo parecer favorável a aprovação por todos os pares.

  
GUSTO JUNINHO  
Presidente

  
SERGIO MARTINS  
Membro

Lido no Expediente da Sessão  
do dia 09/11/10

  
Secretário

1



## CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

Ata da Comissão de Economia Finanças e Fiscalização, realizada aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e dez, às dezessete horas, no local próprio para reuniões onde estavam presentes os vereadores: Sergio Martins, Gusto Juninho e Faustão. Iniciada a reunião os vereadores solicitaram a presença do departamento jurídico desta Casa e passaram a analisar o conteúdo do Projeto Executivo nº 054/2010 Súmula; “Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 7.260,00 (Sete mil, duzentos e sessenta reais) no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei 573/09”; Projeto Executivo nº 056/2010 Súmula; “Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 10.295,60 (Dez mil, duzentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos) no Orçamento Geral do Município, conforme a Lei 573/09”; Após análise, os membros desta comissão optaram pela aprovação dos mesmos por unanimidade por estarem de acordo com a legislação vigente.

SERGIO MARTINS  
Presidente

GUSTO JUNINHO  
Relator

FAUSTÃO  
Membro

Lido no Expediente da Sessão  
do dia 09/11/10

Secretário